



DECRETO Nº 54, DE 10 DE JULHO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração salário-hora nas bases de R\$ 4,00, 4,50, 5,00, 8,00, 8,50, 9,00 e 10,00 por hora de trabalho para o pessoal extranumerário a ser admitido para as obras do Estádio Municipal.

Art. 2º - As admissões serão feitas de acordo com o artigo 22, combinado com os arts. 25 e 26, do decreto-lei estadual nº 687, de 1 de fevereiro de 1943.

Art. 3º - A despesa correrá à conta das dotações próprias do orçamento vigente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de julho de 1953.

Braulino de Mattos Reis

* BRAULINO DE MATTOS REIS *
PREFEITO

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM 16.9.53.

"Jornal do Povo" de 13-9-53
" " " de 20-9-53

19 Mb.